

REGULAMENTO 2021

REGULAMENTO GERAL

CAPITULO I

DA COORDENAÇÃO

Art. 1º O CAMPEONATO MUNICIPAL de Futebol de Campo do Congo – PB, edição II será organizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desportos e Lazer secretaria Maria de Fátima Araújo Pereira, que ficará responsável por todas as normas deste regulamento e outras correlatas. O mesmo terá os conhecimentos de todas as equipes que participarem da competição.

Parágrafo Primeiro - A elaboração do regulamento, tabela, estatísticas e diretrizes, fica a cargo da Coordenação Executiva do Campeonato Municipal.

Parágrafo segundo – O Campeonato Municipal do Congo - PB tem seu início no dia - 30 e 31 de OUTUBRO de 2021 e seu final em DEZEMBRO de 2021.

Parágrafo Terceiro – O jogo de abertura será no estádio “O LOLÃO” entre as equipes da **LAGINHA x JUVENTUS**, no dia 30.10.2021 às 18h. 00 min. Cerimônias de abertura.

CAPITULO II

DO OBJETIVO

Art. 2º - O 2º CAMPEONATO MUNICIPAL DO CONGO – PB Tem por objetivo principal proporcionar a integração sócio esportiva e cultural entre as equipes dos Sítios do Congo - PB, trazendo lazer e fomentando a renda do comercio local ou ambulante

provisório que seja da comunidade ficando assim somente permitido em regulamento o que a comunidade não tiver condições de oferecer.

CAPITULO III

DO REGISTRO, INSCRIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS ATLETAS.

Art. 3º – Apenas será permitida a participação de equipe do município, conforme avaliação e aprovação da Coordenação Geral da Copa.

Parágrafo Primeiro - A data de emissão do título de transferência e de até 30/09/2021.

Parágrafo Segundo - No caso de registro relacionado ao primeiro título para menores poderá ser na data do mês em início de competição.

Parágrafo Terceiro - Cada equipe fica obrigada a inscrever no mínimo 16 jogadores até a data **20 de OUTUBRO de 2021.**

Parágrafo Quarto - No caso do preenchimento das vagas complementares de 20 atletas, a data limite para a entrega das referidas inscrições serão de 72 horas antes do início da rodada final da fase classificatória.

Parágrafo Quinto - O banco de reserva será composto das seguintes pessoas: 1 treinador, 1 auxiliar, 1 massagista e mais os jogadores reservas inscritos na competição vestido com o padrão de sua equipe.

Parágrafo Sexto – Os representantes das equipes deverão estar no banco de reserva identificados com uma roupa de sua equipe (CAMISA DE MANGA E SHORTE OU CALÇA E SAPATO FECHADO) adequada ao evento.

Art. 4º – Será considerado inscrito por uma determinada equipe e em condição de participar da copa, o atleta que tenha seu nome com a respectiva assinatura na relação, apresentada pelo responsável da equipe e Xerox do **RG** ou **CNH** e **título de eleitor.**

Parágrafo Primeiro - O atleta só está em condição de jogar após a publicação no boletim de informação do atleta **(BIA)** no **INSTAGRAM DA SECRETARIA @SECTURDES** dentro do prazo determinado que é até a 17h.00min. da quarta-feira da semana que antecede o início da rodada. Essa publicação é feita dois dias úteis antes do final de semana pelo o Coordenador geral da Competição.

Paragrafo Segundo - Caso a equipe utilize atletas sem esta com a inscrição devidamente publicada, a mesma será penalizada com perda dos pontos da partida.

Parágrafo Terceiro - A inscrição de um atleta poderá ser substituída por outra para até 3 dias útil, que antecede a rodada da primeira fase. A referida inscrição só poderá ser substituída se o mesmo não tenha participado de nenhuma partida e o mesmo não tenha assinado sumula **(COM JUSTIFICATIVA ANALIZADA PELA COMISSÃO)**.

Parágrafo Quarto - O documento que **DEVERÁ** ser apresentado pelo o atleta na hora de assinar a sumula da partida é o CRACHA **(NA PORTARIA TAMBEM DEVE SER APRESENTADO)**. No caso do atleta não apresentar esta documentação e atuar na partida, será considerado irregular. Penalidade: perda de pontos da partida.

Parágrafo Quinto – O atleta não pode participar da partida sem apresentar ao arbitro a documentação necessária. Caso jogue sem assinar a sumula, será considerado irregular. Penalidade: perda dos pontos na partida.

Paragrafo Sexto - Será publicado no **INSTAGRAM** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTOS E LAZER** um quadro com boletim de atletas de sua equipe.

Art. 5º- As equipes terão que fazer as inscrições dos 16 primeiros atletas até o dia **20** de **OUTUBRO** de 2021.

Art. 6º- O atleta inscrito por mais de uma equipe, será eliminado automaticamente do certame não podendo mais atuar durante o certame em disputa podendo ainda ser julgado e pegar suspensão do certame do ano seguinte.

Art. 7º - Não haverá restrição para inscrição de atletas profissionais.

Parágrafo Primeiro - Só é permitida a participação de **1 (GOLEIRO)** jogadores de outro município, ou seja, jogador de fora do município vem identificado na relação do **(BIA)**.

Parágrafo Segundo - O documento que identifica o domicilio é o **título de eleitor** e **RG**.

Parágrafo Terceiro - A equipe terá direito a fazer 5 substituições para cada equipe, isso incluindo o goleiro.

DOS PARTICIPANTES

Art. 8º - Participação do 2º CAMPEONATO MUNICIPAL DO CONGO - PB as seguintes equipes: 1 – **Laginha** – Sítio Laginha, 2 – **Salina** – Sítio Salina, 3 – **Fome Zero** – Lagoa Funda, 4 – **São José** – Sítio Tapera, 5 – **Boca Junior** – Sítio Riacho do Algodão, 6 – **Juventus** – Sítio Barra do Rio, 7 - **U's Bossas** – Sítio Conceição, 8 -- **Tapera** – Sítio Tapera, 9 – **Internacional** -- Congo, 10 – **Juazeiro** -- Congo, 11– **Juventude** – Sítio Barra do Rio.

Todas as equipes cumprirão e farão cumprir todas as normas emanadas deste regulamento e outras que por ventura surjam.

CAPITULO V

DA FORMA DE DISPUTA

Art. 10º- A copa será dividida em fases.

Parágrafo Primeiro - A primeira fase:

Na primeira fase será dividida por grupos tendo a chave A, B, C, jogando entre si com jogos de ida e classificando-se duas equipes por chave que mais somar pontos na fase.

O 2º CAMPEONATO MUNICIPAL DO CONGO 2021

GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C
LAGINHA	FOME ZERO	JUVENTUDE
JUVENTUS	RIACHO DO ALGODÃO	U'S BOSSAS
JUAZEIRO	SÃO JOSÉ	TAPERA
SALINA	INTERNACIONAL	

Parágrafo segundo - A segunda fase será formada pela as duas melhores equipes de cada chave e as duas terceiras dos grupos compostos com quatro equipes (será eliminado o último colocado de cada chave).

Paragrafo Terceiro – A segunda fase será composta das seguintes equipes: **3 primeiros colocados, 3 segundos, 2 terceiros na classificação do CAMPENATO MUNICIPAL DO CONGO.**

Paragrafo Quarto – Primeira fase será jogada no campo “O LOLÃO” (campo da sede) sobre total responsabilidade da coordenação.

Paragrafo Quinto – a segunda fase se dará os confrontos da seguinte forma 1º x 8º, 2º x 7º, 3º x 6º, 4º x 5º.

CAMPEONATO MUNICIPAL DO CONGO – 2021

QUARTAS DE FINAL

1º		X		8º
2º		X		7º
3º		X		6º
4º		X		5º

Parágrafo Sexto – Terceira Fase será composta dos vencedores das Quartas de finais, para a semifinal assim formando a final e a equipes do terceiro e quarto lugar.

SEMI-FINAL

1º JOGO		X		2º JOGP
3º JOGO		X		4º JOGO

CONGO PARAÍBA

CAPITULO VI

Art. 11 - A final do Campeonato Municipal do Congo - PB, será realizada pelas equipes vencedoras da fase semifinal, sendo realizado em jogo único.

Parágrafo Primeiro - Para a final os cartões vermelhos serão mantidos

Parágrafo Segundo - A final será feita sem a vantagem do mando de campo

CAPITULO VII

CRITERIOS DE PONTUAÇÃO

Art. 12 – DA CONTAGEM DE PONTOS

Será obedecida a seguinte forma de pontuação

- a) Vitória 3 pontos
- b) Empate 1 ponto
- c) Derrota 0 pontos.

CAPITULO VIII DOS EMPATES

Art. 15 - Caso uma ou mais equipe terminem empatadas em numero de pontos na primeira fase serão adotados os seguintes critérios de desempates, nesta ordem:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Menor número de gols sofridos;
- c) Menor número de cartão vermelho
- d) Saldo de gol.
- e) Sorteio

CAPITULO IX

DOS JOGOS

Art. 16 – Os jogos do 2º Campeonato Municipal do Congo – PB será realizado aos sábados início as 18h.00min. e aos domingos início as 15h.30min. da tarde com tolerância de 15 minutos, isso na fase de grupo.

Paragrafo primeiro. Para a fase de mata – mata (quartas de finais), será aos sábados com início de 18h. 00mim e domingos com início de 15h. 30min com 15 minutos de tolerância para o primeiro jogo.

Art. 17 - As partidas terão uma duração de 80 minutos com dois tempos de 40 minutos e um intervalo de 10 minutos.

Art. 18 – Na falta de uma das equipes no campo de jogo, e a equipe que estiver em campo será considerada vencedora pelo o placar 3 x 0. Esse sistema será para toda campeonato. Ou seja, w x 0 será 3 pontos, 3 gols positivo para a equipe vencedora.

Parágrafo único - A equipe que não for ao campo de jogo ou mesmo chegar fora do horário da partida ou também não apresentar sua documentação dos atletas, que será beneficiado do placar mínimo da partida, ou seja, W x O.

(Penalidade): perda de 3 pontos da partida e 3 gols negativo para o jogo de volta.

Art. 19- A equipe que vencer por W x O, e que tenha um dos atletas suspenso por punição, já está automaticamente cumprido a suspensão. Sendo assim, o referido atleta estará apto a atuar na próxima partida.

Parágrafo Primeiro - Caso uma partida não seja realizada pelo o motivo de chuvas ou mesmo de um caso de força maior, será realizada em outra data com a data e horário escolhido pela a Coordenação.

Parágrafo Segundo – Caso uma partida seja finalizada pelo o numero insuficiente de atleta de determinada equipe durante o transcorrer da partida. Essa equipe perderá os 3 pontos da partida para seu adversário, independente do resultado do placar que esteja.

Parágrafo Terceiro – Só será adiado ou antecipado um jogo com um acordo formal das duas equipes e com aval da coordenação. Caso não haja acordo entre as equipes a coordenação poderá usar o art. 1º deste regulamento;

Art. 20 – A coordenação será responsável em manter a segurança ao trio de árbitros que estará em trabalho e as equipes de jogo.

Parágrafo Primeiro – A falta de respeito (agressão e xingamentos) a Arbitragem poderá caucionar punição as equipes no jogo vindo até mesmo e exclusão da mesma do certame (desde que relatado em súmula).

Art. 21- O Campeonato Municipal do Congo – PB 2021 distribuirá a seguinte premiação:

CAPÍTULO VIII

DA PREMIAÇÃO

- A) Equipe Campeão: Troféu, medalhas, R\$ 1.000,00
- B) Equipe Vice Campeão: Troféu, medalhas, R\$ 500,00
- C) Equipe Terceira Colocada: Troféu, medalhas, R\$ 300,00

- D) Equipe Quarta colocada: Troféu, medalhas
- E) Artilheiro: Troféu mais 100
- F) Melhor Goleiro: Troféu mais 100 (os quatro goleiros da semifinal)

Parágrafo primeiro. Fica obrigatório a disputa do terceiro lugar caso não havendo jogo não terão direito a entrega da premiação.

CAPÍTULO IX
DAS DISCIPLINAS

Art. 22 – O Jogador que promover baderna, tumultuando a partida, mesmo que não esteja jogando na partida mais inscrito na competição, fato esse relatado em súmula pelo o árbitro da partida, ou mesmo sendo identificado pela coordenação.

(Penalidade): eliminação da competição e proibido de participar da edição seguinte por qualquer outra equipe.

Art. 23 – O atleta que for expulso em qualquer partida estará automaticamente suspenso por 01 (uma) partida, devendo esta partida ser a seguinte, a expulsão, podendo o mesmo ainda ser julgado pela Comissão de julgamento e poderá lhe aplicar uma pena maior, de acordo com a gravidade da infração cometida e relatada pelo árbitro da partida em súmula.

Paragrafo primeiro. O atleta que for expulso da partida com o cartão vermelho direto, será suspenso por duas partidas sequenciais. Podendo ainda receber uma punição maior da comissão disciplinar

Parágrafo Segundo- As penalidades imposta pela a Comissão de Julgamento poderá ser a seguinte:

- a) Suspensão automática;
- b) Suspensão por partidas;
- c) Suspensão por prazo
- d) Eliminação da competição
- e) Ser proibido de participar do referido campeonato.

Paragrafo Terceiro – O atleta que for expulso em uma partida não poderá ficar no banco de reserva na partida e até mesmo na partida em que esteja sendo cumprida a suspensão, podendo a equipe ser penalizada se isso acontecer.

Art. 24 – A coordenação é responsável pela comunicação de suspensão de cada atleta após as expulsões, como também a suspensão por 3 cartões amarelo e sendo publicado no INSTAGRAM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTOS E LAZER.

Art. 25 – A colocação de jogador irregular seja jogador suspenso ou irregular (*sem inscrição*) acarretará na perda dos pontos das partidas que o atleta tenha jogado irregularmente.

CAPITULO X
DAS AUSENCIAS

Art. 26 – A equipe que não comparecer a uma partida, por motivo de quebra de veículo, perderá automaticamente os pontos da partida,

Paragrafo Primeiro. A equipe visitante que não compareceu terá que provar junto a Coordenação que o veículo não prosseguiu a viagem por falha mecânica ou caso mais serio que impossibilitou a seguir a viagem.

Paragrafo Segundo. A equipe terá que provar com foto do veículo e vídeo, recibos do mecânico ou oficina declarando sobre o problema mecânico do veículo citado.

Paragrafo Terceiro. Sendo justificado e acatado pela Coordenação, a mesma marcará uma nova data para a realização do jogo entre as equipes e anulando os Pontos que a equipe mandante recebeu.

Paragrafo Quarto. Sendo essa partida no mesmo local e mesmo horário da partida com as despesas pagas pela a equipe visitante.

Art. 27 – Em caso de falecimento de atleta, diretores e membros da comissão técnica, devidamente inscrita, deverá comunicar a Coordenação o fato, formalmente, até 4 horas antes do inicio da partida, para que haja o cancelamento da mesma. (Ou mesmo em cima da hora)

Art. 28 - Caso o árbitro relate em súmula que determinada equipe, tentou beneficiar outra equipe através do não comparecimento da presença após 15 minutos de tolerância para o inicio da partida sob qualquer tipo de alegação. (Penalidade)

eliminação do Campeonato Municipal do Congo - PB. (A equipe ficara suspensa do certame seguinte)

Art. 29 -A equipe beneficiada com a não realização da partida, também sofrerá uma punição que é de não contar com os pontos.

Art. 30 - Se houver uma articulação entre duas equipes para ter beneficio na partida com combinação de resultado.

(Penalidade) Eliminação das duas equipes da competição e suspensa por 1 ano ou mais.

CAPITULO XI

DAS RESPONSABILIDADES DA EQUIPE MANDANTE

Art. 31 - As equipes ficarão responsável pelo abastecimento de água para consumo de seus atletas envolvidos na partida em si.

Art. 32 – É de responsabilidade das equipes garantir a pontualidade de atletas, direção, comissão técnica ao local de jogo.

Parágrafo Primeiro – As equipes deverão verificar a presença da ambulância no local da partida.

Parágrafo Segundo - O coordenador deverá entregar ao árbitro da partida os ofícios de encaminhamento da polícia e secretaria de saúde.

Art. 33 – Será atribuído a equipe visitante a troca de material de jogo caso haja coincidência nas cores dos materiais das duas equipes.

CAPITULO XII

DOS CARTÕES E SUSPENSÃO

Art. 34 - o cartão vermelho estará suspenso automaticamente para próxima partida. Podendo ainda ser julgado pela comissão disciplinar da copa, baseado no regulamento e o CBJD de acordo da gravidade do motivo da expulsão.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35 - As partidas serão regidas pelas Regras Internacionais da FIFA.

Art. 36 – Toda partida registrada com W x O, será contada como 1 vitória e mais os três pontos da partida e 3 gols.

Art. 37 – A Coordenação geral da Competição, não se responsabiliza por quaisquer acidentes que ocorra com atletas, dirigentes, arbitragem e torcidas, antes, durante e depois de cada partida. No entanto, terá ambulância para prestar atendimento imediato no estádio.

Art. 38 – Se for registrada uma confusão generalizada com agressão numa partida de futebol, sendo devidamente relatada em súmula do jogo pelo o arbitro, a equipe que provocou tais incidentes, será eliminada da competição e ficará suspensa da competição por 1 ano ou mais dependendo da gravidade do acontecido. Que passara por uma comissão julgadora. Como também podendo ser excluída do campeonato.

Paragrafo Primeiro – A Coordenação estará com plenos poderes para determinar tais punições.

Art. 39 – A equipe que abandonar o campo de jogo em forma de protesto e se recusar a jogar serão considerados infratora.

(Penalidade) perca dos pontos das partidas e eliminação da competição

Art. 40 - A competição terá uma Comissão para casos alheios ao regulamento como que será composta por membros escolhidos pela Coordenação com um número ímpar.

Art. 41 – É de responsabilidade do árbitro informar se a partida tem ou não condição de jogo.

Art. 42 – É de responsabilidade das equipes da partida apresentar uma bola em condição de jogo e essa mesma serão entregues ao árbitro da partida.

Art. 43 – Os atletas com idade menor de 18 anos, só poderá participar da competição mediante autorização dos pais ou responsável e essa autorização tem que esta junto com a documentação da equipe.

Art. 44 – O representante de qualquer equipe que promover desrespeito, tumulto aos membros de equipes, jogadores, coordenação da competição e arbitro da partida. Isso durante a partida, rede sociais ou mesmo de outra maneira, será punido, baseado no relato em sumula pelo o arbitro da partida.

(Penalidade) O Representante será punido com o afastamento da competição que vai de 1 mês a eliminação da competição.

Parágrafo Primeiro - O técnico de uma equipe que for expulso de uma partida o mesmo receberá a suspensão automática. O mesmo não pode atuar na beira do campo durante a partida, ficando no vestiário ou a uma distância de 50 metros.

Parágrafo Segundo – o mesmo poderá falar com sua equipe no vestiário antes e no intervalo da partida.

Art. 45 - O próprio atleta apresenta ao árbitro da partida o seu documento de identificação.

Art. 46 – Qualquer eventualidade que impossibilite a realização de qualquer partida deve ser relatada em súmula pelo o árbitro da partida.

Parágrafo Primeiro – É de responsabilidade da Coordenação Geral remarcar uma nova partida, indicando data e horário.

Parágrafo Segundo - é de responsabilidade da Coordenação quaisquer despesas para esta nova partida e de responsabilidade da equipe mandante aceita a decisão da coordenação.

Art. 47 – Os quatro semifinalistas terão por mérito o direito de estrearem na próxima edição do Campeonato Municipal do Congo – PB de Futebol como mandante da partida.

Secretaria Municipal de
CULTURA, TURISMO, DESPORTOS E LAZER

CAPITULO XIII

DOS PROTESTOS

CONGO PARAÍBA

Art. 48 - A equipe que se sentir prejudicada tem o direito de entrar com um protesto formalizado por ofício encaminhando em duas vias, devidamente assinado pelo o representante oficial da equipe ou mesmo procurador com poderes especiais e expressos, junto a Coordenação do Campeonato Municipal de Futebol do Município do Congo - PB.

Parágrafo Primeiro - O prazo máximo de 24 horas após a publicação da súmula da partida no INSTAGRAM DA SECTURDES, sendo contados dois dias úteis e será pago

uma quantia de R\$ 300,00, (trezentos reais), comprovado através de recibo e com data de entrega do referido protesto.

Parágrafo Segundo – A taxa do protesto será para custear as despesas do julgamento.

Paragrafo Terceiro. A equipe que jogar com um atleta irregular, será penalizado com a perda dos pontos, que será transferido para a equipe que enfrentou.

Art. 49 – Este regulamento será definitivo e deverá ser seguido pelas equipes para o bom andamento da competição.

Art. 50 – O mesmo será assinado por todos os representantes das equipes.

Art. 51 – Os casos omissos serão resolvidos pela a Coordenação juntamente com uma Comissão Disciplinar e orientado pelo o representante oficial da arbitragem baseada no CBJD.

Art. 52 - Fica proibido qualquer equipe entrar na justiça comum contra a qualquer decisão das comissões, regulamento e Coordenação.

Art.53 - Este regulamento foi lido, debatido e aprovado por todos os representantes das equipes na reunião do dia 02/10/2021, que segue assinado por todos.

Art. 54 - Estes artigos regulamenta o anexo abaixo de A - E com aprovação de todos os representantes e os mesmo fazem parte do regulamento com o mesmo peso de parágrafo.

Anexo ao Regulamento:

Anexo A - Se houver invasão de campo por membros das equipes, torcedores e até mesmo jogar objeto em atletas arbitro os membros das equipes na intenção de interpelar o árbitro. A equipe perderá o direito de trazer torcedores ao campo para o próximo jogo ou fará sua partida sem torcedor. Ou seja, portão fechado para a torcida. (Punição para a edição seguinte onde a equipe seja detentora de direito de mando de jogo)

Anexo B - A torcida de qualquer time mesmo sendo visitante invadir o campo de jogo e provocar tumulto a equipe dessa torcida perdera o mando de campo (na edição seguinte onde a equipe punida seja detentora de seu mando), para isso é preciso que esteja relatado em sumula.

Anexo C - Só poderá falar pela a equipe durante a competição, em reuniões e durantes as partidas seu representante oficial ou um representante através de uma procuração assinada pelo o presidente da equipe.

Anexo D - Para o jogador com a idade ate 15 anos é obrigatório anexo a copia do titulo de um do pai ou da mãe e mais o registro de nascimento do atleta.

Anexo E - Para os jogos do 2º Campeonato municipal do congo 2021 a coordenação ficara responsável em manter toda a segurança das equipes, arbitragem e todo público em geral.

Anexo F – Para o jogo da decisão, ficara reservado a praça para a entrega da premiação. Podendo ainda Esse local ser no campo de jogo ou mesmo em outro local fora do campo mais com toda condição para a cerimonia da entrega da premiação.

Anexo G - Caso o campo de jogo principal da sede do município não esteja em condição de jogo, a Coordenação tem poder para determina onde será os jogos da equipe do município e com total segurança que esteja dentro dos padrões.

DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO REGULAMENTO

Estamos de total acordo com o regulamento do IIº Campeonato Municipal do Congo – PB e prometendo a cumprir com todos os artigos, parágrafos e anexo com respeito sempre, espírito esportivo e levando o entretenimento através do esporte no Cariri Paraibano.

Regulamento lido, discutido e aprovado por todos os representantes de equipes do 2º Campeonato Municipal do Congo 2021 conforme cita o artigo 54.

CONGO PARAÍBA

REPRESENTANTE DA EQUIPE DA LAGINHA

REPRESENTANTE DA EQUIPE DA SALINA

REPRESENTANTE DA EQUIPE DO FOME ZERO

REPRESENTANTE DA EQUIPE DO SÃO JOSÉ

REPRESENTANTE DA EQUIPE DO BOCA JUNIOR

REPRESENTANTE DA EQUIPE DA JUVENTUS

REPRESENTANTES DA EQUIPE DO U'S BOSSAS

REPRESENTANTES DA EQUIPE DA TAPERA

REPRESENTANTE DA EQUIPE DO INTERNACIONAL

REPRESENTANTE DA EQUIPE DO JUAZEIRO

REPRESENTANTES DA EQUIPE DO JUVENTUDE

Secretaria Municipal de
MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO PEREIRA

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTOS E LAZER

Congo, 02 de Outubro de 2021